

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

[www.levygasparian.rj.gov.br](http://www.levygasparian.rj.gov.br)

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

### LEI N° 1.224, DE 07 DEZEMBRO DE 2023.

**Concede aos fazedores de cultura e de audiovisual, direitos de premiação para recursos da Lei Complementar n. 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, de apoio à Cultura, no valor de R\$86.008,07 (oitenta e seis mil e oito reais e sete centavos).**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por meio de seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a conceder uma premiação aos fazedores de cultura e de audiovisual no valor de R\$86.008,07 (oitenta e seis mil e oito reais e sete centavos), sendo distribuídos R\$24.796,13 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e treze centavos) aos fazedores de cultura geral e R\$61.211,94 (sessenta e um mil, duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos), aos proponentes de audiovisual do Município de Comendador Levy Gasparian/RJ.

**§1º** O recurso disponibilizado para as premiações possui origem na Lei Complementar n. 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, especificada e direcionada aos Editais de apoio à Cultura e ao Audiovisual.

**Art. 2º** A presente premiação tem a finalidade de valorizar os artistas fazedores de cultura e de audiovisual e ajuda nos projetos individuais ou coletivos de valorização à cultura do Município.

**Art. 3º** Os fazedores de cultura beneficiados com as premiações obrigam-se a prestar contas, de acordo com as normas publicadas nos editais de apoio à cultura do Município.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R\$86.008,07 (oitenta e seis mil e oito reais e sete centavos), para atender a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
20.39.13.392.01 03.2985.0000	1.715	3.3.90.39.00 - Outros serv. Pessoa Jurídica	Apoio a Prod. Audi-visuais e demais Áreas da Cultura	Secretaria de Turismo e Cultura	R\$ 61.211,94
20.39.13.392.01 03.2985.0000	1.716	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	Apoio a Prod. Audi-visuais e demais Áreas da Cultura	Secretaria de Turismo e Cultura	R\$ 24.796,13
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 86.008,07</b>

**Art. 5º** Demais disposições sobre a presente premiação serão estabelecidas pelos editais dos fazedores de cultura e de audiovisuais publicados pelo Município.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito